



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 037/2022
Processo Administrativo nº 555/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E MASSA ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vistos ETC.,

Considerando que somente um licitante comparecer e apresentou a proposta, contudo apresentou certidão de débito negativa perante a União vencida, a Pregoeira abriu prazo para que a mesma pudesse sanar a irregularidade.

Contudo, vencido o prazo concedido, a licitante quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de apresentação da certidão negativa de débito.

Portanto, não comprovou a regularidade com a Fazenda Pública Federal conforme previsão no artigo 29, inciso III da Lei 8666/93.

Considerando que não houve outro licitante no processo administrativo para proceder a chamada do segundo colocado e a inabilitação da vencedora, resta por caracterizada a frustração da licitação, por ausência de competidores hábeis para adjudicar o objeto.

Assim, OPINA esta procuradoria Jurídica do Município pela declaração de inabilitação da vencedora, por não preencher os requisitos do edital, bem como pelo cancelamento da licitação, pelo entender que o pregão restou fracassado.

É o parecer para apreciação Superior.

JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
ADMINISTRATIVA
OAB/MG 114.299

CHRISTIAN JOSÉ DE ALCANTARA
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
JURÍDICA
OAB/MG 103.387